



Departamento de Torneios

**Regulamento do Circuito Nacional de
Rugby Sevens Feminino**

SUPER SEVENS 2022

2ª DIVISÃO

DEFINIÇÕES

- CBRu – Confederação Brasileira de Rugby
- CNRu – Cadastro Nacional do Rugby
- D&T - Departamento de Desenvolvimento e Torneios
- GNA- Gerência Nacional de Arbitragem
- GRA- Gerência Regional de Arbitragem
- CILC - Caderno de Inspeção de Local de Competição
- CLEARANCE - Certificado de Transferência Internacional
- RT - Regulamento do Torneio
- STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva
- SAR – Sudamérica Rugby
- TJD - Tribunal de Justiça Desportiva
- TMO – Television Match Official
- WR – World Rugby

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este Regulamento foi elaborado pela Confederação Brasileira de Rugby no exercício da autonomia constitucional desportiva para além de organizar e gerenciar suas competições, promover o desenvolvimento da cidadania por meio da prática do Rugby e da partilha dos seus valores fundamentais.
- 1.2.** As competições nacionais oficiais do Rugby brasileiro exigem de todos os intervenientes colaborar de forma a prevenir comportamentos antidesportivos, violência, dopagem, corrupção, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de discriminação, buscando equilíbrio das disputas e a credibilidade da entidade, atleta, clubes, federações, e parceiros envolvidos. Assim, colaborar para a concretização dos princípios da integridade, continuidade e estabilidade das competições.
- 1.3.** As competições nacionais de Rugby Sevens doravante denominadas apenas competições, são coordenadas pela CBRu sendo esta titular exclusiva de todos os direitos a elas inerentes.
- 1.4.** Incidem também sobre todas as competições da CBRu:
 - I.** As leis do jogo em vigor definidas pela World Rugby – WR;
 - II.** Os atos normativos e Estatutários da CBRu;
 - III.** O Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
 - IV.** As normas nacionais e internacionais de combate à dopagem.
- 1.5.** Este Regulamento será interpretado e aplicado pelos órgãos

competentes, em seus respectivos âmbitos, em harmonia com os Estatutos e Resoluções da CBRu.

- 1.6.** As entidades de prática desportiva, doravante nominadas clubes, ao participar de competições, aderem e se submetem, automaticamente, a este Regulamento sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes à CBRu para que decida, na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias de sua competência, assim como problemas e demandas que possam surgir no decurso das competições regidas por este regulamento.
- 1.7.** Os clubes participantes das competições nacionais obrigam-se e comprometem-se a impedir ou desautorizar por escrito que terceiros, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privativos dos clubes em matéria ou ação que envolva diretamente a CBRu ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento da CBRu ou das suas competições.
- 1.8.** Os Presidentes ou os representantes legais de cada uma das equipes do Torneio deverão assinar o Anexo I deste regulamento, confirmando automaticamente que concordam com o mesmo, incluindo seus direitos e deveres, e que assumem toda responsabilidade, incluída a civil, pela participação de sua equipe e de seus atletas no Torneio. **O Anexo I deverá ser assinado e enviado ao email torneios@brasilrugby.com.br até o dia 27 de julho.**

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

2 Compete à CBRu, na qualidade de coordenadora das competições integrantes de seu calendário oficial:

I Delegar, total ou parcialmente, atribuições de sua competência específica, sejam elas legais ou de qualquer outra natureza;

II Autorizar qualquer espécie de exploração comercial dos nomes, símbolos, publicidade nos locais de competição ou demais direitos comerciais, exceto se decorrentes de contratos que tenham sido ou venham a ser firmados por clubes e qualquer publicidade fora do alcance da imagem dos Locais de competição desde que tenham obtido expressa anuência da CBRu;

III Autorizar, prévia e expressamente, a captação, fixação, exibição, transmissão direta ou por vídeo, de sons e imagens em televisão aberta, fechada ou internet, ou ainda, por quaisquer outros meios audiovisuais, de partidas das competições, salvo os direitos cedidos a terceiros ou objeto de contrato vigente firmado pelas partes legitimamente envolvidas, com obrigatória anuência da CBRu.

2.1 Incumbe ao Departamento de Desenvolvimento e Torneios na qualidade de órgão gestor das competições:

I Elaborar e fazer cumprir, especialmente, o Regulamento dos Torneios das Competições Nacionais, gerenciar o Calendário Anual das Competições e as respectivas tabelas;

II Encaminhar, para ciência e eventuais providências do STJD, as súmulas, o Relatório de partidas e outras informações técnicas que estejam na área de atuação ou seja de interesse daquele órgão judicante- desportivo;

III A realização de Liberação dos Locais de Competição.

2.2 Incumbe aos Clubes participantes das Competições:

I Estar com todos os débitos quitados perante a CBRu, à sua



Federação Estadual e à Receita Federal até o início do Campeonato.

II Ter todos os seus jogadores com Registro Geral ("RG") ou Registro Nacional de Estrangeiro ("RNE") e cadastrados no Cadastro Nacional da CBRu, até as 23h59 da quarta-feira antes do jogo.

III Os clubes deverão combinar previamente entre eles as cores dos uniformes que serão utilizados no jogo;

IV Encaminhar à CBRu, dentro do prazo e formato (Via Original ou Digitalizado) estipulado, todo e qualquer documento que envolva diretamente os Campeonatos Nacionais, em qualquer ordem temporal (pré, durante ou pós torneio);

2.3 Compete às federações estaduais:

2.3.1 Elaborar e Alinhar seus respectivos Calendários de Competições Regionais e respectivas tabelas, assim como regulamentos de Torneios Regionais que estejam em convergência com os Regulamentos das Competições Nacionais;

2.3.2 Dar ciência à CBRu para providências do STJD, as súmulas, o Relatório de partidas e outras informações técnicas que estejam na área de atuação ou seja de interesse daquele órgão judicante-desportivo viabilizando devidas sanções que se estendam às competições de nível nacional;

2.3.3 Através de sua Gerência Regional de Arbitragem, a designação dos árbitros auxiliares de partidas válidas pelas competições nacionais, quando solicitado pela Gerência Nacional de Arbitragem;

2.3.4 Às Federações Incumbe-se a responsabilidade de comunicar ao Departamento de Desenvolvimento e Torneios, no prazo de até 20 (vinte) dias antes do início do Campeonato toda e quaisquer pendências e sanções em vigor a respeito das equipes filiadas à

mesma. Tal como, pendências e sanções aplicadas regionalmente à atletas e que possam se estender a nível nacional.

2.4 Compete ao Clube/Federação organizador da Etapa:

2.4.1 Adotar todas as medidas técnicas e administrativas, no âmbito local, necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas;

2.4.2 Instalação das Traves em formato de H, obedecendo as medidas mínimas impostas pelas leis do jogo da World Rugby. ***Apenas serão aceitos Campos com a instalação dos postes com as áreas de ingoal adiantadas, com a prévia autorização do departamento de torneios;***

2.4.3 Definição da área técnica e dos bancos para atletas reservas e membros das comissões técnicas;

2.4.4 Providenciar e certificar-se que os vestiários das atletas e dos árbitros estejam em plenas e normais condições de uso;

2.4.5 Providenciar e manter no local da partida, até o seu final, equipe com Ambulância, devidamente munidos de equipamentos de primeiros socorros.

2.4.6 Nenhuma partida poderá ocorrer sem que haja ambulância com socorrista devidamente identificado e que tenha se apresentado a um membro do Departamento de Desenvolvimento e Torneios ou Gerência Nacional de Arbitragem;

2.4.7 Todas as partidas deverão possuir uma ambulância no local. Caso a ambulância tenha de se ausentar para locomoção de uma atleta, a partida poderá se reiniciar desde que o socorrista responsável não se ausente. Caso o socorrista tenha que se ausentar e não haja outro no campo, a partida deverá ser interrompida. Caso em até uma (1) hora o campo não disponha de socorrista para

atendimento, caberá à um representante da CBRu decidir pela interrupção da partida nos termos deste Regulamento;

2.4.8 A sequência do atendimento médico é de responsabilidade do clube ao qual o atleta é filiado, sendo o clube mandante responsável apenas pelo primeiro atendimento (médico) em campo e remoção do lesionado até o hospital ou pronto-socorro mais próximo ou mais conveniente.

2.4.9 Administrar um quadro de gandulas formado por no mínimo quatro (4) integrantes, deles exigindo o trabalho de imediata reposição de bola e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes, cabendo ao corpo de arbitragem supervisionar as condições prévias deste quadro de gandulas, podendo exigir ou indicar e trocar sua composição, no todo ou em parte, se detectar comportamento contrário às diretrizes de atuação aqui explicitadas;

2.4.10 Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes;

2.4.11 Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;

2.4.12 Cumprir e atender integralmente a todos os acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBRu em suas competições;

2.4.13 Definir uma área para aquecimento das equipes participantes;

2.4.14 Definir e demarcar a área de banco de reservas, mesa de arbitragem e de público;

2.5 Disponibilizar:

I Disponibilizar o contato de no mínimo 2 empresas que vendem

gelo;

II Indicar local para almoço da equipe médica e staffs ;

III Tenda para Equipe da ambulância e Arbitragem: 02 Tendas

IV Mesas para Equipe de Arbitragem: 02 mesas e 6 cadeiras;

V Organizar um terceiro tempo com a possibilidade de cobrar um valor das equipes que quiserem participar;

VI Providenciar opções de hospedagem das equipes visitantes.

VII Poderá ser cobrada uma taxa das equipes para alojamento;

VIII Promover a divulgação local da etapa entre as mídias regionais;

IX Providenciar ponto de energia próximo à mesa de arbitragem

X Providenciar ponto de energia e estrutura de no mínimo 02 metros de altura para filmagem das etapas;

2.6 Compete ao Clube participantes das Etapas:

- I.** Munir-se de seu uniforme número 02, e providenciar sua utilização quando da solicitação do Árbitro da partida por similitude em relação ao uniforme da equipe mandante e/ou corpo de arbitragem. Nas situações em que o árbitro da partida solicitar a utilização do 2º uniforme e não puder ser atendido pela equipe visitante, aplica-se punição inerente (Capítulo 12.8 Item VI). Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes;
- II.** Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;
- III.** Cumprir e atender integralmente a todos os acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBRu em suas competições; e

IV. Utilizar apenas as áreas disponibilizadas para aquecimento das jogadoras.

V. Custeio de todos os custos para participar das etapas;

2.7 Compete às Equipes fixas

- a)** Atendimento ao Capítulo 2.6 em sua totalidade;
- b)** Atendimento às regras referente ao Deslocamento de suas equipes para fora do estado de origem de seus clubes:
- c)** A contratação dos ônibus (para a 1ª divisão) dará direito ao Traslado:
- Local de Origem – Hotel de destino ou Local de Competição;
 - Local de Competição – Hotel
 - Hotel – Local de Competição – Local de Origem
- d)** Todos os ônibus obrigatoriamente devem retornar ao Local de Origem no máximo 3 horas após o término da etapa;
- e)** Quaisquer danos e/ou prejuízos causados, são de responsabilidade da equipe viajante, que terá a aquisição de passagens pela CBRu suspensa até que o ressarcimento seja efetuado;
- f)** O trajeto para jogos entre as equipes de um mesmo estado é de responsabilidade do próprio time;
- g)** A Lista de passageiros, quer seja de ônibus, quer seja de avião, deve ser enviada para a CBRu através do e-mail torneios@brasilrugby.com.br dentro do prazo que for solicitada pelo Departamento de Desenvolvimento e Torneios. Este prazo pode ser alterado devido a mudanças nas regras das companhias aéreas às quais a CBRu é alheia. Neste caso os clubes devem se adequar às novas regras.
- h)** As informações devem estar devidamente inseridas no formato

exigido pela CBRu, com todos os dados nela solicitados devidamente preenchidos.

- i)** Qualquer necessidade de alterações, sejam por caráter físicos e/ou técnicos são de responsabilidade das equipes, ficando essas, incumbidas de eventuais custos referentes aos respectivos processos.

2.8 Compete aos árbitros:

- I.**Apresentar-se juntamente com os assistentes regularmente uniformizados e munidos de seu próprio material para o exercício de suas funções, seguindo os padrões de trabalho exigidos pela Diretoria de arbitragem;
- II.**Chegar ao local do jogo com antecedência mínima de 60 minutos antes do início da partida;
- III.**Vistoriar todos os equipamentos do campo e jogo tão logo adentre o local e antes do início das partidas;
- IV.**Providenciar, com auxílio de um representante do Organizador Local, para que quinze (15) minutos antes da hora marcada para o início da partida todas as pessoas que não possuem funções atribuídas sejam retiradas do campo de jogo e das áreas adjacentes ao gramado;
- V.**Providenciar, com auxílio dos auxiliares e representantes dos clubes, para que no banco de reservas só estejam, além do máximo permitido de 05 (cinco) atletas suplentes, mais 4 (quatro) pessoas componentes da comissão técnica de cada um dos clubes, a saber, o treinador, o assistente técnico ou Manager , o preparador físico ou médico, vedada a presença de dirigentes, familiares e torcida no banco de reservas;
- VI.**Munir-se deste Regulamento e da Súmula oficial da Partida com a relação de atletas aptos;



- VII.** Proibir a participação de qualquer atleta que não figure em Súmula;
- VIII.** Elaborar eletronicamente a Súmula da Partida juntamente com relatório de cartões (se houver); e
- IX.** Comunicar em seu relatório a existência de concussões durante a partida, indicando Nome Completo, número e Equipe da atleta em questão.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

3. Pontuação:

3.1 - Todas as competições serão regidas pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- 03 (três) pontos ao vencedor da partida;
- 02 (dois) pontos em caso de empate;
- 01 (um) ponto para derrota;

3.2 Tabela de jogos:

3.2.1 - A tabela de jogos somente poderá ser modificada se obedecidas as seguintes condições:

- I.** Encaminhamento formal de solicitação ao Departamento de Desenvolvimento e Torneios pela parte interessada, observado que:
- a. são consideradas partes diretamente interessadas ambas equipes, a Gerência Nacional de Arbitragem e o Departamento de Desenvolvimento e Torneios da CBRu;

b. faz-se necessária, em quaisquer dos casos, a análise prévia e aprovação por parte do Departamento de Desenvolvimento e Torneios;

II.A entrega da solicitação referida deverá ocorrer com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência em relação ao original de início da partida;

III.A convocação de atletas para integrar seleções nacionais não assegura aos seus clubes e organizadores locais o direito de alterar as datas das etapas;

IV.O Departamento de Desenvolvimento e Torneios e a Gerência Nacional de Arbitragem se reservam o direito de alterar a ordem de realização dos jogos em uma Etapa.

V.A formatação dos grupos não será alterada em decorrência de eventuais abandonos e desistências. A inclusão da equipe substituta ocorrerá no mesmo grupo e posicionamento da equipe desistente.

PARAGRAFO ÚNICO: A CBRu se reserva o direito de alterar datas e/ou mandos de jogos de forma a garantir o bom andamento dos campeonatos.

3.3 - Campos de Jogo:

3.3.1 Todas as competições nacionais somente poderão ser realizadas em Campo devidamente aprovado pelas federações locais e que a equipe já tenha mandado jogos oficiais no local, ou pela Diretoria de Torneios e Diretoria de Arbitragem da CBRu e certificados pelas Federações regionais. Os campos apresentados para a realização dos jogos deverão possuir os requisitos mínimos de segurança, sempre com o aceite do árbitro da partida.

Recomendações:

I. Bandeiras:

- 14 Unidades;

- Linhas de bola morta: 04 unidades;
 - Linhas de In-goal: 04 unidades;
 - Linhas dos 22mts: 04 unidades;
 - Linha do Meio Campo: 02 unidades;
- II. Proteção de postes:
- Quatro Unidades;
- III. Vestiários para árbitros;
- IV. Vestiários para atletas;
- V. Estrutura de 2 metros de altura para filmagem adequada dos jogos, proporcionando vista desimpedida de todo o campo de jogo;
- VI. Ausência de irregularidades que coloquem em risco a segurança e integridade física dos atletas;

3.3.2- A realização das Etapas deverá ocorrer apenas em locais previamente autorizados pelo Depto de Torneios e eventos, Gerência de Nacional de Arbitragem e em conjunto com a Federação Local, ou representante oficialmente designado, cujo relatório de inspeção deverá ser encaminhado ao Departamento de Torneios e Eventos.

3.3.3- O Departamento de Desenvolvimento e Torneios tem a prerrogativa de vetar a utilização de um campo para as competições organizadas pela CBRu. em face do resultado da inspeção.

3.3.4 - Todo campo antes inspecionado/aprovado que passar por reformas estruturais ou do gramado deverá informar as alterações ao ao Departamento de Desenvolvimento e Torneios.

3.3.5- Qualquer Etapa por falta de segurança aos envolvidos, poderá ser adiada, suspensa ou cancelada pela Gerencia de Arbitragem Nacional e ao Departamento de Desenvolvimento e Torneios;

CAPÍTULO IV

DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR WALK OVER (W.O) E NO SHOW

4.1 Uma Etapa e/ou partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos:

I Falta de segurança (Conflitos ou distúrbios graves no Local do jogo). Ausência de condições externas à estrutura do campo e entornos;

II Mau estado do campo, de modo que a partida se torne impraticável ou perigosa; ex. grandes poças de água no campo; ameaças à segurança das atletas (a julgamento da GNA e D&T);

III Condições climáticas que inviabilizem a partida (a julgamento da GNA e D&T);

IV Falta de iluminação adequada (a julgamento da GNA e D&T);

V Ausência de ambulância no local de competição por mais de uma hora;

VI Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes ou de suas torcidas;

VII Perturbações na malha aérea e rodoviária comprovada;

VIII Fato extraordinário que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida;

IX Em caso de omissão ou dúvida, o julgamento da condição de "força maior" caberá à CBRu;

4.1.1 - Nas hipóteses previstas neste regulamento, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem os motivos que deram causa à interrupção no prazo de trinta (30) minutos, prorrogáveis para mais trinta (30) minutos, se a Gerência Nacional de Arbitragem e o Departamento de Torneios e Eventos entenderem que o fato gerador da paralisação da partida poderá ser sanado.

4.1.2 – A Gerência de Arbitragem Nacional e a Departamento de Torneios e eventos são os únicos autorizados a suspender, adiar, ou cancelar uma etapa;

4.1.3 – Todas as partidas interrompidas e que não possam ser continuadas, serão consideradas encerradas prevalecendo o placar daquele momento, desde que nenhum dos clubes tenha responsabilidade direta pelo encerramento da partida.

Em eventuais hipóteses em que uma equipe for considerada responsável direta, será aplicado o W.O;

Interrupção de uma Etapa:

Se uma Etapa não puder ser continuada por motivos de Força Maior, define-se:

Na Primeira Fase:

As partidas já realizadas terão seus resultados mantidos; As partidas não realizadas serão consideradas empatadas;

Ordena-se todas as equipes, aplica-se os critérios de desempate e a elas atribui-se a pontuação de Etapa inerente à cada posição.

Nas Fases Quartas e Semifinais;

As partidas já realizadas terão seus resultados mantidos;

As partidas não realizadas serão consideradas empatadas e às equipes atribuídos a pontuação de etapa da menor colocação em

disputa;

Nas Fases Finais de Taça e Definição de Posicionamento:

As partidas já realizadas terão seus resultados mantidos;

As partidas não realizadas serão consideradas empatadas e às equipes atribuídos a pontuação de etapa da menor colocação em disputada;

4.2 - Walk Over (W.O.)

4.2.1 A CBRu considerará, após a análise da Súmula e de outros documentos que se apresentarem, a falta de comparecimento (W.O.) a uma partida, quando se verificar, sem motivos de "força maior", o não comparecimento em campo de pelo menos 5 atletas devidamente inscritos e trajados, em até 15 minutos após a hora marcada para o início da partida.

4.2.2 O clube ao qual for atribuído um W.O. poderá ser punido pela CBRu, após análise dos fatos ao qual levaram a esta situação.

4.2.3 A equipe a quem for atribuído dois W.O. numa mesma competição poderá ser automaticamente excluída da competição e juntamente com as atletas inscritas por essa mesma equipe ficarão suspensas de qualquer competição organizada pela CBRu durante o período de um ano, a contar a partir do dia do ocorrido. Podendo atuar novamente por competições nacionais após o prazo mencionado.

4.2.4 Todos os resultados da equipe a quem foi atribuído o W.O. serão computados como derrotas para efeitos de classificação, considerando -se o placar de 24 x 00, sendo 4 (quatro) tries e 2 (duas) conversões (24 pontos) para a equipe vencedora por W.O.

4.3 NO SHOW

Será tolerado um atraso de 3 minutos após a primeira chamada do árbitro. As equipes que não se apresentarem em uma determinada partida receberam a punição de NO SHOW, e aplicação do placar de 24 x 0 para a equipe adversária do jogo em questão.

À equipe que for aplicado um segundo NO SHOW na mesma etapa, será aplicada

as sanções e penalidades previstas em capítulo 4.2 W.O;

Parágrafo único:

A CBRu se reserva o direito de, após análise profunda do caso, não aplicar W.O quando de situações adversas com o deslocamento das equipes;

CAPÍTULO V

DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

- 5.1** Todas as equipes poderão inscrever um número ilimitado de atletas. Todas as atletas deverão estar inscritas no CNRU (<https://brasilrugby.com.br/cnru>) por algum clube do seu estado/região e deverão estar com os documentos abaixo cadastrados no sistema:
- 5.2** Somente serão considerados com condição de jogo para participar de qualquer partida de quaisquer competições coordenadas pela CBRu as atletas que satisfizerem concomitantemente os seguintes requisitos:
- I** Ter o registro do atleta regularizado no Cadastro Nacional do Rugby – CNRu da CBRu até as 23h59 da quarta-feira que antecede o jogo;

II Cópia do RG, RNE, o passaporte brasileiro, CNH e identidades funcionais com força de identidade civil para todos os fins legais;

III Atestado médico (CRM ativo) datado do ano vigente da Competição;

IV Declaração do uso de imagem;

V Declaração de Anti-Doping;

VI Seguro Obrigatório vigente - com cobertura para morte acidental e invalidez permanente – para todo o torneio;

VII Comprovante de vacinação;

VIII Declaração de menores de 18 (Anexo IV):

-Autorização por escrito com ciência de participação dos atletas, pais ou responsável legal, médica, clube e treinador(a);

Parágrafo único:

Fica determinado que está proibido a transferência de atletas entre equipes participantes da mesma competição e, no mesmo ano, caso já tenha sido incluída em súmula por uma primeira equipe. Ou seja, nenhuma atleta poderá jogar o torneio Super Sevens 2022 por duas equipes diferentes, considerando 1ª e 2ª divisões.

53 Atletas Estrangeiros:

5.2.1 Atletas estrangeiras só poderão jogar se possuírem RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), ou o protocolo fornecido pela Polícia Federal quando da solicitação do registro do estrangeiro na entidade e, além disso, deverão apresentar, além da documentação pedida, o Clearance emitido por sua União Nacional de Origem.

5.2.2 Caso a atleta estrangeira nunca tenha sido filiada a nenhuma União estrangeira ele deverá ser apresentado documento e/ou e-mail oficial da União de seu país de origem atestando que a mesma nunca foi filiada àquela União.

5.2.3 Cada clube fica limitado a inscrever 3 (três) atletas estrangeiras por súmula de jogo.

5.2.4 Atletas estrangeiras que já sejam selecionáveis para jogar na seleção Brasileira, ou seja, que já vivam no Brasil há mais de três anos, não entram na conta das três estrangeiras por súmula;

5.3. Entende-se por condição de jogo a situação regular da atleta para participar de determinada partida.

5.3.1 Suspendem a condição de jogo:

- I.** O Não atendimento à obrigatoriedade dos documentos requisitados
- II.** O não cumprimento de pena de suspensão imposta pela Justiça Desportiva, por meio dos tribunais nacionais ou internacionais;
- III.** A sanção imposta pela Justiça Desportiva e pela Justiça Antidopagem, através dos tribunais nacionais ou internacionais;
- IV.** A apegção por órgãos arbitrais nacionais ou internacionais;
- V.** A aplicação de cartões vermelhos ou amarelos, na forma dos termos deste regulamento;
- VI.** A existência de pendências administrativas e/ou financeiras perante a Confederação Brasileira de Rugby, podem, quando oficialmente comunicada, suspender a condição de jogo da atleta em questão até sua total resolução. Definindo-se como devolução de condição de jogo da atleta, nova comunicação oficial;

Parágrafo único:

O Regulamento dos Campeonatos Nacionais de Rugby Sevens poderá prever outros elementos que venham a suspender a condição de jogos das atletas.

5.3.2 É de responsabilidade dos clubes interessados a observância dos prazos e condições de registro definidos neste Regulamento.

– Todas os tramites referentes à regularização das atletas têm como limite as 23h59 da quarta-feira que antecede a etapa;

5.4 Idade mínima:

- **CATEGORIA ADULTA:** Estarão habilitadas a jogar atletas acima de 18 anos completos. Atletas nascidas em 2005 poderão participar mediante a autorização dos responsáveis.

- **CATEGORIA JUVENIL:** Estarão habilitadas a jogar atletas nascidas até 31/12/2003.

5.5 Ao verificar que um clube incluiu na partida atleta sem condição legal, ao Departamento de Desenvolvimento e Torneios aplicará as devidas sanções por utilização de atleta irregular e encaminhará notícia da infração ao conselho disciplinar e STJD.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

6.1 As ações disciplinares sobre todos os participantes seguirão a seguinte ordem hierárquica:

I. Sanções aplicadas pelo árbitro oficial da partida;

II. Sanções aplicadas pelo ao Departamento de Desenvolvimento

e Torneios, nos termos deste regulamento.

III. Comissão Disciplinar da CBRu ("CD"), com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD e [Tábua de Infrações e Penalidades para o Rugby](#). Além de Ética e Regulamento Disciplinar, publicado no website da CBRu e em vigor e o adendo específico da Categoria Rugby Sevens

IV. Superior Tribunal de Justiça Desportiva – STJD.

6.2 A inobservância ou descumprimento deste Regulamento, assim como dos regulamentos de cada competição, sujeitará o infrator às seguintes penalidades administrativas:

- Advertência;
- Multa pecuniária;
- Desligamento da competição.
- Suspensão da equipe para competições nacionais posteriores da mesma modalidade de Rugby Sevens ou até da modalidade de Rugby XV.

6.3 As penalidades previstas neste Regulamento serão aplicadas pela CBRu independentemente das sanções que venham a ser cominadas pelas esferas superiores (CD e STJD).

6.4 As atletas, técnicos, membros de comissão técnica, dirigentes e membros da equipe de arbitragem e todos aqueles que tentem influenciar no resultado das partidas serão sancionados com suspensão por partida ou proibição de exercer qualquer atividade relacionada ao Rugby, seja na modalidade de Rugby XV e/ou Rugby Sevens.

6.5 Em caso de jogadora, membro da comissão técnica ou dirigente influenciar efetivamente no resultado de uma partida será imposta

multa ao seu clube, e, havendo gravidade, poderá o clube da jogadora ou dirigente infrator ser sancionado com exclusão da competição descenso para categoria inferior.

- 6.6** As atletas e membros das comissões técnicas apenados com suspensão por partidas estarão cumprindo a penalidade imposta, a cada jogo realizado por seu clube, durante o período em que estejam dele ausentes atendendo a convocação para a Seleção Nacional ou de qualquer outro país para a disputa de Campeonatos internacionais;
- 6.7** Atletas e membros de comissão técnica que forem expulsos de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de participar do restante da etapa e proibido de acessar o local de competição;
- 6.8** Considera-se comissão técnica, para os efeitos deste Regulamento, o(a) treinador(a), auxiliar técnico(a), o(a) Manager, preparador(a) físico ou massagista, fisioterapeuta e médico(a) e os(as) aguateiros(as) designados(as).
- 6.9** A CBRu, em razão da gravidade da infração, se dá o direito de solicitar - quando plausível crer - à World Rugby que a sanção imposta seja estendida a nível mundial;
- 6.10** Se ao final de uma competição restar pendente penalidade de suspensão por partida aplicada à atleta pelo STJD, seu cumprimento dar-se-á, obrigatoriamente, na primeira partida de competição subsequente coordenada pela CBRu, dentro da modalidade de Rugby Sevens;
- 6.11** Da aplicação de Cartões:
- 6.11.1** Os cartões amarelos submetem-se, obrigatoriamente, aos seguintes critérios de aplicação:

I O atleta que receber cartão vermelho estará automaticamente suspenso do jogo subsequente de sua equipe no Torneio, além de eventuais punições do Tribunal de Justiça Desportiva do Rugby, que deverão ser cumpridas após a efetiva publicação da sentença.

II O atleta que receber 3 cartões amarelos em jogos distintos, estará automaticamente suspenso do jogo subsequente de sua equipe no Torneio, além de eventuais punições do Tribunal de Justiça Desportiva do Rugby, que deverão ser cumpridas após a efetiva publicação da sentença.

III O atleta que receber 2 (dois) cartões amarelos na mesma partida, convertendo-os em cartão vermelho, terá que cumprir a suspensão automática no jogo subsequente de sua equipe no Torneio, além de eventuais punições do Tribunal de Justiça Desportiva do Rugby, que deverão ser cumpridas após a efetiva publicação da sentença. Os cartões amarelos, nesta hipótese, não serão computados para a apuração da regra descrita no item acima.

IV Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

V Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O. penalidade será considerada cumprida.

VI Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta ou membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

6.12 É responsabilidade única e exclusiva de cada clube disputante da competição o controle e cumprimento de penalidades decorrentes da aplicação de cartões amarelos e/ou vermelhos, bem como de sanções aplicadas pela Justiça Desportiva.



6.13 Entende-se por temporada, para os efeitos deste Regulamento, o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII

DO REGULAMENTO DE PASSES E TRANSFERÊNCIAS

7.1 No que tange todo e qualquer assunto relacionado à passes e transferências a CBRu fará prevalecer do Regulamento específico, conforme se encontra no nosso site.

7.2 Transferências Internacionais:

Os Clearances, oriundos das uniões de origens das atletas estrangeiras, somente serão aceitos quando emitidos em papel timbrado e carimbo da respectiva união.

Serão aceitos - como forma de comprovação da inexistência de vínculos - correio eletrônicos recebidos por esta confederação, quando o remetente for - e puder comprovar - que neste ato, representa a união de origem da atleta em questão;

As atletas estrangeiras apenas estarão em condições de jogo nos Campeonatos Nacionais, após **10 dias** corridos a contar da liberação da atleta estrangeira no Cadastro Nacional do Rugby;

Este controle é de responsabilidade do clube ao qual o atleta irá jogar.

CAPÍTULO VIII

CONTROLE DE DOPAGEM

8.1 A CBRu segue o modelo da World Rugby quanto à aplicação das Leis Antidoping, conforme a **Regulamentação 21 da Federação Internacional**, que tem como base a lista de substâncias proibidas reguladas pela Agência Mundial Antidoping (WADA). Cabe aos participantes conhecê-las e cumpri-las.

8.2 A CBRu possui também um Regulamento antidoping, disponível no site www.brasilrugby.com.br Todas as jogadoras estão também sujeitas a este regulamento e suas punições.

8.3 Fica facultado à CBRu a realização de exames antidoping após as partidas, selecionando a seu critério as atletas dentre todas que constam em súmula ao final das partidas.

8.4 Nas competições realizados pela CBRu, todas as atletas deverão:

8.4.1 Assinar e o clube enviar à CBRu juntamente com a documentação do atleta, o formulário de autorização de exame e recolhimento de amostras;

8.4.2 Conhecer a legislação nacional referente a antidoping que será a utilizada para fins de sanções, sem prejuízo de sanções disciplinares a critério dos órgãos competentes dos clubes, federações e CBRu;

8.4.3- Concordar em cumprir todas as disposições de Controle de Dopagem da ABCD (Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem) e todas as Normas Internacionais incorporadas nos Regulamentos de Controle de Dopagem da Rugby World.

[http://www.abcd.gov.br/arquivos/Cdigo_Brasileiro_Antidopagem_Regulamentado_\(1\).pdf](http://www.abcd.gov.br/arquivos/Cdigo_Brasileiro_Antidopagem_Regulamentado_(1).pdf)

8.4.4- Reconhecer e concordar que a ABCD e a World Rugby tem jurisdição para impor sanções conforme previsto nos seus Programas

de Controle de Dopagem. E reconhecer e concordar que qualquer disputa resultante de uma decisão tomada em conformidade com o Programa Controle de Dopagem, após o esgotamento do processo expressamente previsto em tal Programa, pode ser apelada exclusivamente como previsto no Regulamento 21-07 do World Rugby;

8.4.5- Reconhecer e concordar que a lei que rege a apelação ouvida pelo CAS da World Rugby será a lei inglesa e que as decisões do órgão de apelação arbitral referidas acima serão finais e exequíveis;

8.4.6- Concordar que os dados pessoais de controle de dopagem relacionados ao processo de controle de doping (incluindo planejamento de distribuição de testes, coleta e manuseio de amostras, análises laboratoriais, gerenciamento de resultados, audiências e recursos) podem ser processados (por exemplo, transmitidos, divulgados, usados e armazenados) pela ABCD e a World Rugby, CBRu, a Agência Mundial Antidoping (WADA), e/ou outras Organizações Antidoping (conforme aplicável) em formato eletrônico, incluindo, mas não limitado a, como parte do ADAMS1 sistema de banco de dados de controle de dopagem internacional;

8.4.7- Concordar que leu e compreendeu o "Termo da CBRU para os Campeonatos", que é definido no Programa Controle de Dopagem.

8.4.8- Concordar que leu o manual de anti-doping da World Rugby disponível em:

<http://www.keeprugbyclean.worldrugby.org/?module=1&language=pt>, e reconhecer que leu e tem conhecimento da Lista de Substâncias e Métodos Proibidos da ABCD http://www.abcd.gov.br/arquivos/prohibited_list_2019_en.pdf que é revisada em 1º de janeiro de cada ano pela WADA (e de tempos em tempos);

8.4.9- Concordar se tiver que solicitar uma Autorização de para Uso terapêutico (AUT) o fará enviando um formulário de Autorização para Uso Terapêutico com a devida antecedência para a ABCD ou a World Rugby;

Para solicitar uma AUT, a Atleta deve entrar no site

<http://www.abcd.gov.br/AUT/65-autorizacao-de-uso-terapeutico>

e preencher e enviar para o e-mail aut@abcd.gov.br os [formulários específicos disponibilizados no site da ABCD](#), comprovando que:

1. Seu estado de saúde sofreria uma piora significativa caso a Substância e/ou Método Proibido deixassem de ser utilizados no decurso do tratamento de uma doença aguda ou crônica;
2. Seu rendimento não será potencializado significativamente pelo uso da Substância e/ou Método Proibido pretendido;
3. Não existe outra alternativa de tratamento terapêutico para o problema de saúde enfrentado;
4. A necessidade de utilização da Substância e/ou Método Proibido não decorre da utilização anterior, não terapêutica, de qualquer Substância e/ou Método Proibido pela AMA;

8.5 A atleta deverá informar, ainda:

1. Lista de pedidos anteriores de AUT, caso existam;
2. Entidades a quem as solicitações anteriores foram apresentadas e a decisão sobre as mesmas;
3. Extenso histórico médico e o resultado de todos os exames relevantes para a solicitação;
4. Declaração médica atestando a necessidade de uso da Substância e/ou Método Proibido e razão pela qual o uso de uma

medicação alternativa foi afastado.

5. Especificação médica sobre dosagem, frequência de uso, via e duração da administração da Substância e/ou Método Proibido.

6. Comprovação de que o responsável médico pela Confederação da modalidade foi notificado sobre a solicitação de Autorização de Uso Terapêutico apresentada à ABCD. Toda a informação contida neste pedido será mantida em confidencialidade

Toda a informação contida neste pedido será mantida em confidencialidade.

8.6 Comissão de Autorização de Uso Terapêutico da ABCD

O pedido de AUT é analisado por uma comissão de médicos, a Comissão de AUT da ABCD (CAUT ABCD). Caso a CAUT ABCD julgue que o uso da substância ou do método atende os critérios definidos pelo Padrão Internacional para Autorização de Uso Terapêutico, a AUT é concedida. O formulário específico pode ser obtido no link [http://www.abcd.gov.br/arquivos/AUT Formulario de Solicitao AUT_2.pdf](http://www.abcd.gov.br/arquivos/AUT_Formulario_de_Solicitao_AUT_2.pdf)

CAPÍTULO IX

DA ARBITRAGEM

9.1 A participação dos clubes em quaisquer das competições coordenadas pela CBRu implica sua expressa concordância ou automática convenção de utilização do Corpo de Arbitragem designada pela Diretoria de Arbitragem.

a) A Diretoria de Arbitragem da CBRu designará os árbitros principais e

assistentes para cada partida.

9.2 O árbitro somente dará início à partida após assegurar-se de que todas as atletas participantes da partida, relacionadas pelo Manager do clube através da relação de atletas, tenham sido devidamente identificadas, mediante apresentação e conferência qualquer documento com valor legal no país, desde que apresente foto capaz de identificá-la.

9.3 Caberá ao mesário fazer o lançamento e o controle das súmulas da etapa.

9.4 Não serão considerados o envio ou a remessa de relatórios extras depois das súmulas eletrônicas terem sido encaminhadas elaboradas. Salvo se disserem respeito a fatos ocorridos após a saída do árbitro de seu vestiário ou se houver sido solicitado pela Gerência de Arbitragem e/ou ao Departamento de Desenvolvimento e Torneios da CBRu.

9.5 Relatórios:

- a) O Arbitro deverá descrever as situações do jogo que ocasionaram a aplicação de Cartões Amarelos e/ou Vermelho;
- b) O árbitro deverá comunicar a existência de concussões na partida. Informando Nome Completo, Número da Camiseta e Equipe da atleta.

9.6. A CBRU poderá utilizar a tecnologia em arbitragens nas competições nacionais que coordena.

- a) Será de responsabilidade exclusiva da CBRu e de sua estrutura de Arbitragem dar toda a orientação a todos os envolvidos na tecnologia da arbitragem.
- b) Incumbe à CBRu designar as pessoas que atuarão no processo de tecnologia de arbitragem: árbitros, árbitros assistentes, quarto (4º) árbitro e Árbitros de Vídeo (TMO), sendo que estes poderão ser

árbitros em atividade, ou ex-árbitros integrantes da estrutura de Arbitragem, ou instrutores de arbitragem internacionais e/ou nacionais vinculados à CBRu

- c) A CBRu não fica obrigada a utilizar a tecnologia da arbitragem em todos os jogos das competições.
- d) Somente o "TMO" da CBRu é válido para as decisões oriundas dos árbitros
- e) A eventual existência de outros vídeos com outros ângulos obtidos em partidas com transmissão direta são oficiosas e não afetarão as decisões da arbitragem, seja para impugnação do resultado, seja para obter qualquer espécie de reparação pelos clubes disputantes ou por terceiros.

9.7. Todos os árbitros designados para atuar nas Etapas dos Campeonatos Nacionais de Rugby Sevens, terão direito a:

A. Arbitro principal

- 1. As passagens (aéreas ou terrestres) adquiridas pela CBRu;
- 2. Receberão, via CBRu, os valores constantes em Projetos;

B. Árbitros Auxiliares:

- 1. Receberão, via CBRu, os valores constantes em Projetos;

CAPÍTULO X

DA REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS

10.1 As partidas do Torneio serão realizadas de acordo com as "Leis do Jogo", editadas pela World Rugby e ficarão sujeitas às normas deste

regulamento e às determinações constantes da CBRu, ao abrigo dos seus Estatutos e Regulamentos.

- As partidas serão disputadas por equipes de 7 (sete) jogadoras, podendo ser utilizados jogadoras reservas, em número variável e nas condições previstas nas Leis do Jogo.
 - Todas as jogadoras devem estar uniformizadas (camisas numeradas, shorts e meias iguais);
 - Substituições: Serão permitidas até 05 (cinco) substituições. Aplicando-se o sistema Rolling Change. Onde um mesmo atleta pode entrar e sair da partida quantas vezes necessário for, respeitando o número de 05 substituições permitidas;
 - Nenhuma equipe poderá iniciar a partida com menos de 5 (cinco) jogadoras, mas os restantes poderão entrar em campo no decurso do jogo, com autorização do árbitro;
- 10.2** Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 5 (cinco) atletas ou com a ausência de um dos clubes disputantes.
- 10.3** Se o fato ocorrer com ambos os clubes, os 2 (dois) serão declarados perdedores pelo placar de 24 x 0;
- 10.4** Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de 4 (quatro) atletas, dando causa a essa situação, tal equipe perderá os pontos em disputa.
- 10.5 Se uma equipe se apresentar com menos de 5 (cinco) atletas ou ficar reduzida a menos de 4 (quatro) atletas após o início da partida, terá aplicado o W.O e suas respectivas sanções, e atribuído o placar de 24x 0 à equipe adversária.**
- No decurso do jogo somente poderão permanecer junto à área do jogo um(a) treinador(a), um(a) manager, um(a) médico e/ou fisioterapeuta e as reservas. Para levar água e suporte para chutes

devem ser designados duas reservas devidamente identificados que somente podem acessar o campo de jogo quando o mesmo estiver parado. O(A) árbitro(a) poderá, a qualquer tempo, requerer a retirada de qualquer desses autorizados da área do jogo;

- O(a) médico(a) ou fisioterapeuta poderá entrar na área do jogo para prestar assistência a uma jogadora lesionada nas condições expressas nas Leis do Jogo;
- No intervalo dos jogos é permitido ao(a) treinador(a) e as jogadoras reservas de cada equipe entrar na área do campo de jogo;
- Ficará a critério do(da) árbitro e do(da) médico(a) da partida a concessão ou não de breve pausa para hidratação dos jogadores durante a partida, não excedente a 1 (um) minuto, caso as condições ambientais (calor excessivo) assim o requeiram.

CAPÍTULO XI

DA LEI DO INCENTIVO AO ESPORTE

11.1 O Campeonato Nacional Super Sevens é um Torneio realizado com recursos da Lei do Incentivo ao Esporte, ficando a CBRu responsável pela Prestação de contas do Projeto. E os clubes/atletas/arbitragem como agentes beneficiários, encarregados de ações que possibilitem uma prestação de contas transparente e eficaz, dentro dos prazos existentes.

- I.** As equipes enquanto **Organizadoras de Etapa** são responsáveis por:
 - a. Exposição de Banner com Logotipo da Lei do Incentivo ao Esporte e Governo Federal no campo de jogo.
 - b. Envio de fotos oficiais de ambas as equipes e Corpo de Arbitragem

de Cada Partida, munidos do Banner com Logotipo da Lei do Incentivo ao Esporte e Governo Federal.

- c. Envio de foto da equipe de filmagem, munido do Banner com Logotipo da Lei do Incentivo ao Esporte e Governo Federal.

II. As equipes enquanto **participantes**, são responsáveis por:

- a. Foto Oficial da Equipe no Aeroporto ou em frente ao Ônibus quando da utilização de Transporte custeados pela CBRu.
 - b. Envio dos Comprovantes de Embarque de todas as atletas e membros de comissão técnicas que realizarem viagens aéreas custeadas pela CBRu.
- Os Comprovantes devem estar colados lado a lado (ida e volta) em Timbrado da Equipe, e com cabeçalho informando a data dos trechos realizados, tal como, número do jogo em questão.

III. A equipe de **ARBITRAGEM**, é responsável por:

- Envio de fotos oficiais do Corpo de Arbitragem de Cada Etapa, munidos do Banner com Logotipo da Lei do Incentivo ao Esporte e Governo Federal.
- b. Envio dos Comprovantes de Embarque das viagens custeadas pela CBRu.
- Os Comprovantes devem estar colados lado a lado (ida e volta) com cabeçalho informando a data dos trechos realizados, tal como, número do jogo em questão e número do item do projeto, referente ao serviço realizado.

11.2 – Todas as equipes devem enviar, até as quartas-feiras que sucedem as etapas, todos os comprovantes de embarque digitalizados por e-mail (torneios@brasilrugby.com.br), e os originais ao fim de cada mês para a Sede da Confederação Brasileira

de Rugby;

11.3 - Os árbitros devem enviar seus respectivos comprovantes para a Diretoria de Arbitragem, dentro do mesmo prazo.

Parágrafo único:

O não atendimento dos prazos determinados pelo coordenador do projeto, comunicado via email oficial e grupo de whatsapp, implicará nas punições expostas em Congresso técnico e/ou Boletim Oficial;

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 No que se refere às questões comerciais, os clubes participantes das competições nacionais automaticamente reconhecem a CBRu como detentora dos direitos de arena, tal como, todos os direitos comerciais e audiovisuais das competições pertencem à CBRu, com exceção das situações previstas nos contratos que tenham sido ou venham a ser firmados pelos clubes, com a prévia anuência da CBRu.

12.2 Constitui prerrogativa exclusiva da CBRu autorizar a exploração comercial do nome, marcas, símbolos, publicidade estática e demais propriedades inerentes às suas competições, cabendo-lhe ainda autorizar a transmissão, retransmissão ou reprodução de imagens, por quaisquer meios, das partidas de suas competições.

12.3 Todas as ações promocionais que envolvam o campo de jogo e seu entorno, como a utilização de faixas, cartazes, apresentações e manifestações em geral, somente poderão ser realizadas com

autorização expressa da CBRu, devendo as respectivas solicitações ser enviadas até 10 (dez) dias úteis antes das partidas.

12.4 Propriedades de arena:

12.4.1 Os patrocinadores do Torneio terão suas marcas expostas em todos os jogos do campeonato. A CBRu se reserva o direito de enviar aos organizadores das Etapas um kit com lonas e/ou placas de publicidade dos patrocinadores e do Ministério do Esporte que deverão ser colocadas em torno do campo de jogo de acordo com desenho produzido pela CBRu.

Parágrafo único - A CBRu deverá ser acionada para verificação caso haja a possibilidade de comercialização de publicidade nas bandeiras dos mastros de marcação do Campo, tal como, nos protetores de postes. Porém, em eventuais transmissões televisas e/ou on-line, a CBRu se reserva o direito de utilizar ambas propriedades.

12.4.2 Para que os organizadores das etapas possam levantar receitas regionalmente, eles poderão negociar placas de campo e exposição nos protetores de postes junto a empresas que não conflitem com os patrocinadores oficiais do Torneio. As placas de campo dos patrocínios regionais deverão ser expostas em pontos do campo que não conflitem com os determinados para os patrocinadores do Torneio.

12.4.3 Todos os patrocínios de campo deverão passar pela aprovação da CBRu. A CBRu reserva-se ao direito de fazer alterações nestes patrocinadores de acordo com os seus contratos.

12.5 Televisiamento

12.5.1 A CBRu compromete-se a buscar – sem obrigatoriedade de êxito – diferentes plataformas de comunicação para eventuais transmissões dos jogos de suas competições. Em conseqüência, e para garantir qualidade das transmissões e que todos aproveitem essa

exposição do rugby nacional, será enviado um informativo sobre os protocolos dos jogos e direitos e deveres dos clubes. Atrasos e não adequação a tais protocolos poderão resultar em multas e condenações, a critério da CBRu.

12.6 Abandono de Competição

Se uma equipe abandonar uma competição será atribuído punições expostas no capítulo 12.8 item VI.

Parágrafo único - Entende-se como abandono quando ocorrer desistência de disputar a competição após o envio do Termo de Adesão ou Termo de Participação de Etapa;

12.7.1 Quando do Abandono, fica ao Departamento de Desenvolvimento e Torneios responsável pela redefinição da Tabela, substituição da citada equipe, por convite oficial às equipes que atendam todos os termos deste regulamento;

12.7.8 A formatação dos grupos não será alterada em decorrência de abandonos e desistências. A inclusão da equipe substituta ocorrerá no mesmo grupo e posicionamento da equipe desistente.

12.8 Punições:

- Cadastro de atletas: O clube que dispuser de jogadoras irregulares, nos termos deste Regulamento, perderá os pontos da partida.
- W.O: O clube ao qual for atribuído um segundo W.O. na mesma competição estará automaticamente fora do Torneio.
- Prestação de contas: é obrigação dos Clubes recolher, e enviar as vias originais dos Comprovantes de Embarque (Boarding pass) para a CBRu. O não envio dos mesmos, acarretam aos clubes, a obrigatoriedade de restituição do valor integral das passagens. O valor restituído será devidamente repassado ao

Ministério do Esporte, como item da Prestação de Contas. O envio dos documentos digitalizados deve ocorrer semanalmente até a quarta-feira da semana subsequente da realização da partida. O Atraso do envio em até duas semanas, acarretará em não obtenção de novos bilhetes aéreos por parte desta Confederação. Ficando assim, ao clube a responsabilidade e ônus da locomoção de suas atletas e comissão.

Parágrafo único - Comprovantes não enviados são de responsabilidade dos clubes. A não apresentação Total até o dia 10 de novembro implicará em multa no valor de cada passagem (+ taxas de embarque) emitida e sem seu embarque comprovado. Multas aplicadas e sem seu devido pagamento efetuado, implicarão na suspensão de participação dos Campeonatos organizados por essa Confederação em todas as modalidades, gêneros e categorias, até sua resolução.

- **Lista de Passageiros:** Os clubes deverão enviar a lista de passageiros dentro do prazo que será informado pela CBRu diretamente às equipes, caso não seja cumprido, ficam expostas à perda dos transportes ofertados pela CBRu e terão que assumir os custos e organização da sua viagem para as Etapas. Os clubes ficam ainda obrigados a restituir à CBRu o valor já gasto nas passagens.
- **Uniformes de Jogo:** Clubes que não jogarem com uniformes idênticos ou não estiverem munidos de um 2º jogo de uniforme nos jogos como visitante, poderão ser penalizados.
- **Abandono de jogo:** Se uma equipe abandonar uma competição, ficará automaticamente suspensa e impedida de participação durante 2 (dois) anos de qualquer outra competição coordenada pela CBRu, seja essa Rugby XV ou

Rugby Sevens.

12.9 Do pagamento de multas: Caso exista alguma punição financeira, a equipe têm o prazo de 30 dias para sua resolução, a contar da data da ocorrência. A irresolução dentro do prazo estipulado acarretará nas perdas dos direitos da respectiva equipe nos termos deste regulamento.

12.10 A saber: Todos os horários nas tabelas elaboradas pelo Departamento de Desenvolvimento e Torneios estão de acordo com o horário de Brasília.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pelo Departamento de Desenvolvimento e Torneios, através de comunicação formal às partes interessadas que, em caso de dúvida de interpretação deste Regulamento, poderão formalizar consulta.

CAPÍTULO XIII

DA COMPETIÇÃO;

13.1 – Etapas, Datas e Locais

- 1ª Etapa: 06 e 07 de agosto – Curitiba/PR
- 2ª Etapa: 17 e 18 de setembro – São Paulo/SP
- 3ª Etapa: 05 e 06 de novembro – São José/SP

13.2 - Participantes

Para o Super Sevens 2022 – 2ª Divisão, participarão as 6 equipes fixas abaixo.

1. Goianos
2. Rio Rugby
3. Maricá
4. Pasteur
5. Usp Rugby
6. Jacareí

As seis equipes serão nomeadas como “equipes fixas” do Circuito, e deverão participar das 3 (três) etapas. No caso do não comparecimento de uma das equipes em uma das etapas aplica-se o exposto no Capítulo 4.2 e estará passível de profunda averiguação por parte da CBRu, para devolução do valor integral de todas as passagens já adquiridas pela CBRu.

Na categoria juvenil, as equipes deverão confirmar sua participação até 15 dias antes das etapas, para que o Departamento de Desenvolvimento e Torneios possa definir a tabela e a ordem dos jogos.

13.4 Sistema de disputa das etapas

Para montagem dos grupos da primeira etapa será considerada a ordem de classificação final do Circuito 2019.

A partir da segunda etapa, será considerada a ordem de classificação da etapa anterior do Circuito para montagem da tabela.

O regulamento interno de cada etapa deverá seguir o exposto no Capítulo 10 deste regulamento.

13.5 Modo de Disputa

1. A CBRu poderá convidar mais 2 equipes locais para participarem das etapas

13.5.1 As Etapas serão constituídas de 2 fases

Na 1ª fase, as 8 equipes serão divididas em 02 grupos, com 4 equipes cada grupo, que jogarão todos contra todas em turno único. Após todos os jogos, os clubes serão classificados dentro dos grupos.

Na 2ª fase, teremos as quartas de final, semifinal e final, conforme tabela enviada aos 8 clubes participantes.

No Juvenil o modo de disputa dependerá da quantidade de equipes participantes.

No caso de termos apenas 6 equipes, o modo de disputa e a tabela serão informados posteriormente.

13.6 Critérios de Desempate das Etapas:

Em caso de empate na soma de pontos na fase classificatória de uma etapa, os critérios de desempate serão os seguintes:

1. Confronto direto;
2. Saldo de pontos (Total de pontos marcados menos total de pontos sofridos);
3. Maior número de tries marcados;
4. Menor número de cartões vermelhos;

5. Menor número de cartões amarelos;
6. Menor número de tries sofridos;
7. O Responsável de Arbitragem realizará um sorteio com a presença de ambos as capitãs.

Após a fase classificatória, todas as partidas deverão ter um ganhador. Em caso de empate durante o tempo regulamentar, acontecerá uma prorrogação com dois tempos de 5 minutos, com troca de lado, sem intervalo e com decisão do vencedor através de "morte súbita" (vence quem anotar qualquer ponto primeiro). Antes do início da prorrogação acontecerá um novo sorteio para determinar quem inicia o jogo. Persistindo o empate na prorrogação haverá a disputa de drop goal, na distância da linha de 22 metros com drops alternados entre as equipes. Havendo uma equipe que não converta e outra que converta, esta será declarada a vencedora. Somente as jogadoras que terminaram a partida em campo podem efetuar os chutes de drop. Caso persista empate as jogadoras que constam da súmula da partida devem efetuar a cobrança. Em caso de persistir empate a cobrança de penais continua alternada até que haja um vencedor, podendo iniciar a repetição dos batedores após todas as jogadoras constantes na sumula haverem batido o drop-goal.

13.7 – Classificação do Circuito

A classificação do Circuito será determinada de acordo com a pontuação somada ao longo das etapas e de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS ETAPAS

Colocação	Pontos
1º colocado	22
2º colocado	19
3º colocado	17
4º colocado	15
5º colocado	13
6º colocado	10
7º colocado	9
8º colocado	8

A equipe que obtiver a maior pontuação na somatória de todos os pontos das etapas obrigatórias será considerada campeã.

13.8 Serão entregues medalhas e troféus em todas as etapas, tanto para a categoria adulta quanto para a juvenil. Serão premiadas as 3 primeiras equipes classificadas em cada categoria.

13.9 Também serão premiadas as 3 equipes melhores classificadas na classificação geral do circuito.

13.10 Critérios de desempate do Circuito

Caso haja empate na soma dos pontos os critérios de desempate serão os seguintes e nesta ordem:

1. Maior número de primeiras colocações em etapas do Circuito 2022.

2. Maior número de segundas colocações em etapas do Circuito 2022.
3. Maior número de terceiras colocações em etapas do Circuito 2022.
4. Maior número de quartas colocações em etapas do Circuito 2022.
5. Maior número de quintas colocações em etapas do Circuito 2022.
6. Maior número de vitórias em jogos somadas em todo o circuito.
7. Sorteio.

Parágrafo único: A equipe que ao final da disputa das 3 etapas ficar em 1ª lugar (campeã) na classificação final do circuito, irá jogar a 1 divisão do SS em 2023.

CAPÍTULO XIV

DA REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS E DAS ETAPAS

14.1.1 As partidas do Torneio serão realizadas de acordo com as "Leis do Jogo", editadas pela World Rugby e ficarão sujeitas às normas deste regulamento e às determinações constantes da CBRu, ao abrigo dos seus Estatutos e Regulamentos.

- I.** As partidas serão disputadas por equipes de 7 (sete) jogadoras, podendo ser utilizadas jogadoras reservas, em número variável e nas condições previstas nas Leis do Jogo.
- II.** Todas as jogadoras devem estar uniformizadas (camisas numeradas, shorts e meiões iguais);
- III.** Cada time pode utilizar-se de até 12 (doze) jogadoras por etapa;
- IV.** Substituições: Serão permitidas até 05 (cinco) substituições. Aplicando-se o sistema Rolling Change. Onde uma mesma atleta

pode entrar e sair da partida quantas necessário for, respeitando o número de 05 substituições permitida.

V. Nenhuma equipe poderá iniciar a partida com menos de 5 (cinco) jogadoras, mas os restantes poderão entrar em campo no decurso do jogo, com autorização do árbitro;

VI. Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 5 (cinco) atletas ou com a ausência de um dos clubes disputantes.

14.2 Se o fato ocorrer com ambos os clubes, os dois (2) serão declarados perdedores pelo placar de 24 x 0;

14.3 Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de doze (12) atletas, dando causa a essa situação, tal equipe perderá os pontos em disputa.

14.4 Se uma equipe se apresentar com menos de 5 (cinco) atletas ou ficar reduzida a menos de 5 (cinco) atletas após o início da partida, terá aplicado o W.O e atribuído o placar de 24x 0 à equipe adversária.

14.5 Da Aplicação dos Cartões:

14.5.1 Jogadoras expulsas pelo árbitro em jogos durante uma etapa, serão automaticamente impedidas de atuar na mesma;

14.5.2 Os cartões amarelos submetem-se, obrigatoriamente, aos seguintes critérios de aplicação:

I. As jogadoras que levarem dois (2) cartões amarelos durante a competição serão automaticamente suspensas por um (1) jogo. O jogo seguinte ao jogo em que a atleta receber o segundo cartão amarelo.

II. Quando uma atleta receber um (1) cartão amarelo e, posteriormente, receber um (1) segundo cartão amarelo, com a

exibição consequente do cartão vermelho, a atleta fica automaticamente suspensa dos jogos seguintes da etapa.

III. Os cartões amarelos não serão acumulados de etapa para etapa sendo punidos conforme acima descrito.

IV. Se a partida subsequente ao recebimento do segundo cartão amarelo for decidida por W.O. penalidade será considerada cumprida.

14.5.3 As atletas que tenham tomado cartão vermelho, seja de forma direta, ou por aplicação de dois cartões amarelos, e seu clube não jogue novamente na mesma etapa, estará automaticamente suspensa do primeiro jogo de sua equipe na etapa subsequente.

14.5.4 A exclusão de uma jogadora de duas etapas (seja por cartões amarelos ou cartões vermelhos) implicará a exclusão da atleta do Circuito em vigor.

Parágrafo único: É responsabilidade única e exclusiva de cada clube disputante da competição o controle e cumprimento de penalidades decorrentes da aplicação de cartões amarelos e/ou vermelhos, bem como de sanções aplicadas pela Justiça Desportiva. A utilização de atletas suspensas implica nas penalidades e sanções de utilização de atleta irregular, aplicando o exposto neste regulamento;

14.6 Durante os jogos:

I. As capitãs de cada equipe ou seus dirigentes deverão, no intervalo da partida anterior, realizar o sorteio na mesa de arbitragem.

II. Um representante da equipe deverá preencher e entregar a ficha de inscrição da equipe e os documentos de identidade das atletas na mesa do quarto árbitro até uma hora antes da primeira partida de sua equipe.

- III.** O manager de cada time deverá entregar, na mesa de arbitragem, a escalação do seu time até meia hora antes de cada jogo.
- IV.** As equipes poderão ingressar ao campo de jogo somente após anúncio e liberação do oficial de campo.
- V.** No decurso do jogo somente poderão permanecer junto à área do jogo um treinador, um manager, um médico e/ou fisioterapeuta e os reservas. Para levar água devem ser designados dois reservas devidamente identificados e autorizados pelo árbitro. O árbitro poderá, a qualquer tempo, requerer a retirada dessas pessoas da área do jogo;
- VI.** Todas as reservas e a comissão técnica deverão assistir aos jogos de sua equipe no banco de reservas, não podendo ultrapassar os limites impostos pela organização.
- VII.** No banco as jogadoras reservas e a comissão técnica deverão estar sempre vestidas com coletes de cor diferenciada e deverão estar vestidos com tênis ou chuteiras, não sendo permitido ficar descalço ou de chinelos.
- VIII.** Durante os jogos, apenas poderão entrar em campo somente os árbitros, jogadoras, médicos, fisioterapeutas e aguateiros;
- IX.** Até duas (2) jogadoras reservas poderão ser designadas como aguateiros e estão autorizadas a entrar em campo após a marcação de um try, sempre com o jogo parado, e desde que identificadas com coletes, para ajudar na hidratação das companheiras em campo.
- X.** No intervalo dos jogos é permitido ao treinador e às jogadoras reservas de cada equipe entrar na área do campo de jogo;
- XI.** Ao final dos jogos as equipes deverão sair do campo imediatamente para que a próxima partida tenha início.



XII. Os horários devem ser respeitados, podendo ser eliminada a equipe que não respeitar e cumprir as regras.

XIII. O médico ou fisioterapeuta poderá entrar na área do jogo para prestar assistência a uma jogadora lesionada nas condições expressas nas Leis do Jogo;

14.7 Equipe da Ambulância:

Um socorrista oficial designado pela organização do torneio estará presente durante as partidas. Caso este responsável julgue, a seu critério, que uma jogadora não possa continuar jogando devido a uma lesão, não será permitido que esta jogadora volte ao campo em nenhuma hipótese.

A CBRu, seus dirigentes e comissão organizadora do Circuito não se responsabilizam por qualquer acidente que leve à morte, incapacidade permanente, danos pessoais ou perdas de propriedades pessoais.

Capítulo XV

Das disposições finais

Parágrafo único: Casos que sejam considerados omissos deste regulamento, serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento e Torneios

São Paulo, 20 de julho de 2022

Departamento de Desenvolvimento e Torneios da Confederação Brasileira de Rugby



ANEXO I

Termo de Adesão ao Regulamento do CIRCUITO BRASILEIRO DE RUGBY SEVENS SUPER SEVENS 2022

Eu, _____, inscrito
no CPF _____, sou o representante estatutário
do Clube _____ e
portanto declaro que estou ciente e de acordo com o presente
regulamento e confirmo a participação da equipe no SUPER SEVENS
2022, assumindo a responsabilidade pelos deveres do clube junto à
CBRu

Local e data

Ass: _____

Nome do Representante Legal:

CPF:



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E PARTICIPAÇÃO CALENDÁRIO DE COMPETIÇÕES 2022

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de identidade ou RNE de número _____ e CPF número _____, CEDO e AUTORIZO O USO DE MINHA IMAGEM à Confederação Brasileira de Rugby (CBRu), a título gratuito, conforme o estatuto e regulamentos da CBRu e legislação pertinente. Desta forma, autorizo e cedo gratuitamente à CBRu a reprodução e uso de minha imagem e de minha voz em todo território Nacional e no exterior, fixadas em qualquer meio, em situações e ocasiões direta ou indiretamente ligados a torneios e atividades promovidas ou reguladas pela CBRu, ligadas à prática esportiva de Rugby, inclusive para fins de publicações, televisão, radiodifusão, sites de internet e outros meios.

No mesmo ato, declaro ainda estar em comprovado estado de higidez física apropriada à prática do Rugby, e isento a CBRu de quaisquer responsabilidades pela prática esportiva ou por eventuais lesões que possam ocorrer ou decorrer da prática do Rugby.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022

Assinatura da atleta



ANEXO IV

CONSENTIMENTO DE EXAME ANTIDOPING

CALENDÁRIO DE COMPETIÇÕES 2022

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de identidade ou RNE de número _____ e CPF número _____,
DECLARO aderir ao modelo da World Rugby quanto à aplicação das Leis Antidoping, conforme a Regulamentação 21 da Federação Internacional, disponível na seção de downloads em www.brasilrugby.com.br, que tem como base a lista de substâncias proibidas reguladas pela Agência Mundial Antidoping (WADA) e reconheço que este modelo é adotado pela Confederação Brasileira de Rugby (CBRu), inclusive em seus torneios.

Declaro estar ciente de que é facultado à CBRu a realização de exames antidoping após as partidas, e como condição de minha participação em campeonatos da CBRu, inclusive o Super Sevens 2022 coloco-me à disposição para a colheita de material e realização dos exames caso convocado, na forma requerida pelas autoridades da partida.

Estou ciente de que a legislação nacional referente a doping será a utilizada para fins de sanções, sem prejuízo das demais sanções disciplinares eventualmente cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022

Assinatura da atleta